



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**

**RESOLUÇÃO Nº 1.160/2020**

Dá nova redação ao inciso I do parágrafo único do art. 4º e ao inciso II do §1º do art. 8º da Resolução TRE-MG nº 1.153, de 23 de setembro de 2020, que “Institui a Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica e dispõe sobre a Auditoria de Funcionamento das Urnas Eletrônicas sob condições normais de uso e a Auditoria de Verificação dos Sistemas Eleitorais instalados nas Urnas Eletrônicas para o pleito de 15 de novembro de 2020, em 1º turno, e de 29 de novembro de 2020, em 2º turno, se houver, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.”

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as alterações ocorridas na Resolução TSE nº 23.603, de 12 de dezembro de 2019, que “dispõe sobre os procedimentos de fiscalização e auditoria do sistema eletrônico de votação”,

RESOLVE:



Art. 1º O inciso I do parágrafo único do art. 4º da Resolução TRE-MG nº 1.153, de 23 de setembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º (...)

Parágrafo único. (...)

I – se a votação ocorrer em mais de um município do Estado, deverá ser sorteada apenas 1 (uma) seção de cada zona eleitoral, limitando-se ao quantitativo estabelecido no inciso I do caput deste artigo;

(...)”.

Art. 2º O inciso II do § 1º do art. 8º da Resolução TRE-MG nº 1.153, de 23 de setembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º (...)

§ 1º (...)

II – se a votação ocorrer em mais de um município do Estado, deverá ser sorteada apenas 1 (uma) seção de cada zona eleitoral, limitando-se ao quantitativo estabelecido no inciso I do caput deste artigo;

(...)”

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 26 de novembro de 2020.

Des. Alexandre Victor de Carvalho

Presidente

Relator





Assinado eletronicamente por: ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO - 26/11/2020 14:54:54

<https://pje.tre-mg.jus.br:8443/pje-web/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20112614544477600000025976969>

Número do documento: 20112614544477600000025976969